



Centro de Direitos Humanos  
Faculdade de Direito  
Universidade de Coimbra



# Direito ao Trabalho



CPLP

© 2013

**“(...) só se pode fundar uma paz universal e duradoura com base na justiça social (...)”**

**Constituição da Organização Internacional do Trabalho, 1919.**

- ▶ Século XVIII: revolucionários franceses enfatizaram a importância do trabalho para o bem-estar social e psicológico do indivíduo.
- ▶ Século XIX: Revolução Industrial, são criados os primeiros sindicatos.
- ▶ Século XX: a Crise & Desenvolvimento afetam o mundo.
  - Alguns industriais propuseram o estabelecimento de normas internacionais comuns a fim de evitar desvantagens no comércio transnacional.
  - 1929: a quebra da bolsa de valores provoca uma crise económica generalizada que contribuiu também para catástrofes políticas.

# A Organização Internacional do Trabalho



Centro de Direitos Humanos  
Faculdade de Direito  
Universidade de Coimbra



- ▶ Criada em 1919, tornou-se uma agência especializada da ONU em 1947.
- ▶ Baseada na convicção de que a **pobreza é um perigo para a prosperidade e segurança** em qualquer parte, tem como objetivo melhorar as condições dos trabalhadores em todo o mundo.
- ▶ Abrange empregadores, trabalhadores, bem como governos.
- ▶ Mais de 190 convenções redigidas.
- ▶ 1998: Declaração relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho ➡ “mínimo social”.
- ▶ Emite anualmente relatórios sobre a implementação dos princípios.

- ▶ Artigos 4º, 20º, 23º, 24º e 25º da **Declaração Universal dos Direitos Humanos.**
- ▶ Artigo 8º do **Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos**: Proibição da escravatura.
- ▶ **Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais**:
  - Artigo 6º: Direito ao trabalho.
  - Artigo 7º: Direito a condições de trabalho justas e favoráveis.
  - Artigo 8º: Direito de formar sindicatos e de se sindicalizar.

## Níveis de obrigação dos Estados



Centro de Direitos Humanos  
Faculdade de Direito  
Universidade de Coimbra



- ▶ Obrigação de respeitar.
- ▶ Obrigação de proteger.
- ▶ Obrigação de promover.
- ▶ Obrigação de implementar.

Estes quatro níveis de obrigações incluem a **proibição da discriminação**, à qual deve ser dada atenção particular no que respeita ao acesso das mulheres e pessoas com deficiência ao trabalho.

## Escravidão relacionada com o Trabalho: atualmente



Centro de Direitos Humanos  
Faculdade de Direito  
Universidade de Coimbra



- ▶ Trabalho em regime de servidão: para “pagar” dívidas.
- ▶ Trabalho forçado: recrutamento sob ameaça de violência.
- ▶ Trabalho infantil: crianças que trabalham a tempo inteiro, em condições de exploração e de perigo, privadas de educação e de diversão essencial ao desenvolvimento individual.
- ▶ Exploração sexual de crianças.
- ▶ Tráfico de seres humanos: na maioria dos casos ligado ao trabalho doméstico e à prostituição.
- ▶ Casamentos forçados.

- ▶ Comissão de Peritos para Aplicação das Convenções e Recomendações da OIT: observaram-se 2000 alterações na legislação laboral em mais de 130 países, desde 1967.
- ▶ Dois Procedimentos de Queixa da OIT:
  - Para empregadores e associações de trabalhadores.
  - Para os Estados-membros e delegados da Conferência da OIT.
- ▶ PIDESC – Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais:
  - Considera os relatórios que os Estados devem submeter a cada 5 anos.
  - Um Protocolo Facultativo prevendo um procedimento de queixas individuais foi adotado em 2008.

- ▶ Campanhas para acabar com o trabalho infantil, tais como o Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (PIETI) que opera em 88 países.
- ▶ Códigos de Conduta nas Empresas: O *Global Compact*, criado pelo Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, estabelece 10 Princípios que vão ao encontro das normas básicas sobre trabalho da OIT.
- ▶ Etiquetagem de artigos: tais como os produtos com a etiqueta “*FairTrade Mark*” da *Fairtrade Labelling Organizations International*.

- ▶ Criação de Zonas Francas Industriais de Exportação que contornam as normas laborais básicas.
- ▶ Crescente mobilidade internacional dos trabalhadores.
- ▶ Declínio dos sindicatos.
- ▶ Crescente desemprego dos jovens, tanto em países desenvolvidos, como em países em desenvolvimento.
- ▶ Influência da saúde no direito ao trabalho, especialmente o VIH/SIDA, constitui um problema.

- 1919 Fundação da OIT.
- 1930 Convenção da OIT sobre Trabalho Forçado.
- 1948 Convenção da OIT sobre a Liberdade Sindical e Proteção do Direito Sindical.
- 1949 Convenção da OIT sobre o Direito de Organização e de Negociação Coletiva.
- 1951 Convenção da OIT sobre Igualdade de Remuneração.
- 1957 Convenção da OIT sobre Abolição do Trabalho Forçado.
- 1958 Convenção da OIT sobre Discriminação (emprego e profissão).
- 1966 Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, Artº 6º, 7º, e 8º.
- 1966 Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos, Artº 8º.

- 1969 A OIT foi premiada com o Prémio Nobel da Paz.
- 1973 Convenção da OIT sobre a Idade Mínima de Admissão ao Emprego.
- 1979 Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres.
- 1989 Convenção sobre os Direitos da Criança.
- 1990 Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias, entrou em vigor em 2003.
- 1992 Criação do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (PIETI).

- 1998 Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.
- 1999 Convenção da OIT sobre a Interdição das Piores Formas de Trabalho das Crianças.
- 2001 Criação do Programa Especial de Ação para Combater o Trabalho Forçado.
- 2008 Protocolo Facultativo ao PIDESC.
- 2010 Conferência Global sobre Trabalho Infantil, em Haia, adoção do “Roteiro para a Eliminação das Piores Formas de Trabalho Infantil até 2016”.